

Id:15190C83B35AC2DD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa
Santo Antônio de Lisboa – PI

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

LEI Nº 581/2026, DE 28 de agosto DE 2026.

Promulgado
Resolução nº 14/2026
Presidente da Câmara

Institui abono pecuniário, em parcela única e de caráter excepcional, aos profissionais que atuam nas áreas da Saúde e da Educação do Município de Santo Antônio de Lisboa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio de Lisboa, abono pecuniário, de caráter extraordinário e não permanente, destinado aos profissionais que atuam nas áreas da Saúde e da Educação da Administração Pública Municipal, na forma e nos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei será pago, em parcela única, no mês de setembro de 2026, observados os seguintes valores:

I – R\$ 1.000,00 (mil reais) aos profissionais abrangidos pela área da Saúde;

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos profissionais abrangidos pela área da Educação.

Art. 3º Farão jus ao abono os servidores públicos municipais, efetivos, contratados temporariamente e ocupantes de cargos em comissão ou funções públicas, que estejam em efetivo exercício de suas atribuições nas áreas da Saúde ou da Educação na data definida para o pagamento, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O abono previsto nesta Lei:

I – será pago exclusivamente no exercício financeiro de 2026;

II – será concedido em parcela única;

III – não possui caráter permanente ou continuado;

IV – não se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou subsídios para qualquer efeito;

V – não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens, gratificações, adicionais ou benefícios;

VI – não gera direito à percepção de parcelas em exercícios financeiros posteriores; e

VII – não será considerado reajuste, revisão geral ou aumento permanente da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 5º O pagamento do abono de que trata esta Lei fica condicionado à observância da legislação orçamentária, financeira, fiscal, bem como à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para sua integral execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a promover as adequações orçamentárias indispensáveis à sua execução, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando o pagamento destinado aos profissionais da Educação for custeado, total ou parcialmente, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deverão ser observadas as finalidades, os percentuais e as demais condições estabelecidas na legislação federal aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo adotará as providências administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa,
Estado do Piauí, 26 de agosto de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:3571184
1300

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2026.08.26
13:53:51 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CEP: 64640-000

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO — 2026

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização de Santo Antônio de Lisboa – PI constitui uma ferramenta estratégica de gestão, transparência e engajamento social. Seu escopo visa estruturar fluxos claros, contínuos e inclusivos de informação entre a administração municipal, as comunidades escolares, os profissionais da educação e as famílias, garantindo que o compromisso ético e legal com a alfabetização na idade certa seja amplamente compreendido, valorizado e sustentado por toda a sociedade santoantoense.

2. JUSTIFICATIVA

O processo de alfabetização de crianças exige a superação dos limites físicos da sala de aula, demandando uma sólida aliança entre o poder público, os educadores e o núcleo familiar. A ausência de estratégias sistemáticas de comunicação compromete a adesão comunitária, a compreensão dos instrumentos avaliativos e o suporte à frequência e às rotinas de estudo em casa. O presente plano justifica-se pela necessidade de dar visibilidade às metas educacionais, mobilizar a sociedade em torno da importância da leitura e prestar contas de forma transparente sobre o avanço dos índices educacionais do município.

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma rede integrada de comunicação e mobilização social no âmbito do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI para divulgar as ações, diretrizes, resultados e metas da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a participação das famílias, a valorização dos professores e o compromisso coletivo com a alfabetização na idade certa.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Divulgar de forma contínua e acessível os objetivos, eixos e avanços da Política Municipal de Alfabetização, do CNCA e do PPAIC no município.
2. Promover campanhas informativas direcionadas a pais e responsáveis sobre a importância da frequência escolar, do apoio às atividades domiciliares de leitura e da parceria com a escola.
3. Valorizar a atuação dos professores alfabetizadores e equipes pedagógicas, reconhecendo publicamente as boas práticas desenvolvidas na rede municipal.
4. Informar a comunidade sobre o calendário, a relevância pedagógica e os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, estaduais (SAEPI) e nacionais (SAEB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CEP: 64640-000

5. Assegurar transparência e controle social sobre os investimentos e recursos alocados na alfabetização municipal.

5. PÚBLICO-ALVO

O plano destina-se aos seguintes segmentos da comunidade local e regional:

- Comunidade Escolar Interna: Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e servidores técnico-administrativos da educação.
- Famílias e Responsáveis: Pais, mães e familiares dos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.
- Estudantes: Crianças e jovens da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Lisboa.
- Sociedade Civil e Instituições Locais: Lideranças comunitárias, conselhos municipais (CME, CAE, CACS-FUNDEB, Conselho Tutelar), igrejas, associações e veículos de imprensa local e regional.

6. PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

As ações de comunicação da Política Municipal de Alfabetização serão orientadas pelos seguintes preceitos fundamentais:

1. Clareza e Acessibilidade Linguística: Utilização de linguagem simples, direta e empática, desprovida de jargões técnicos excessivos, garantindo a compreensão universal.
2. Veracidade e Transparência Pública: Disseminação de informações fidedignas e baseadas em dados técnicos auditáveis.
3. Inclusão e Respeito à Diversidade: Produção de conteúdos acessíveis e representativos de toda a realidade sociocultural da sede e zona rural do município.
4. Continuidade e Regularidade: Manutenção de fluxo contínuo de divulgação ao longo de todo o ano letivo.
5. Foco Formativo: Orientação das mensagens não apenas para informação, mas para a conscientização cidadã acerca do valor da educação.

7. CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A disseminação das informações e campanhas far-se-á por meio de múltiplos canais de comunicação integrados:

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

- Canais Institucionais Digitais: Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, perfis institucionais nas redes sociais (Instagram, Facebook), aplicativos de mensagens instantâneas institucionais.
- Meios Comunitários e Locais: Emissoras de rádio comunitária e local, serviços de som autorizados e informativos impressos murais.
- Comunicação Direta Família-Escola: Agendas e cadernos escolares, reuniões de pais e mestres, boletins informativos impressos e avisos em grupos escolares oficiais.
- Eventos e Ações Presenciais: Seminários municipais, feiras literárias escolares, conferências municipais de educação e audiências públicas.

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Serão desenvolvidas ações mobilizadoras de impacto direto na comunidade:

- Dia Municipal da Família na Escola pela Alfabetização: Eventos temáticos semestrais em todas as unidades de ensino para oficinas de leitura compartilhada entre pais e alunos.
- Campanha Permanente "Criança na Escola, Futuro na Mão": Mobilização contínua contra a evasão escolar e incentivo à assiduidade plena.
- Mostra Cultural e Literária da Alfabetização: Evento anual da rede municipal para exposição de produções textuais, livros confeccionados pelos educandos e projetos de letramento.
- Circuito de Boas Práticas Pedagógicas: Compartilhamento e premiação simbólica de práticas docentes exitosas no processo de alfabetização.

9. PLANO DE AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação Iniciativa	Objetivo Específico	Público-Alvo	Canal Ferramenta	Prazo Periodicidade
Lançamento da Política e do Plano	Apresentar as metas municipais e os compromissos do PPAIC/CNCA	Toda comunidade escolar e sociedade	Audiência pública, mídias institucionais e rádio	Setembro de 2026
Campanha "Ler em Família"	Sensibilizar famílias para a leitura diária no	Pais responsáveis da Educação	Cartilhas informativas,	Mensal (Outubro a Dezembro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

	ambiente doméstico	Infantil e Anos Iniciais	vídeos curtos e redes sociais	
Divulgação das Avaliações Diagnósticas	Esclarecer os objetivos pedagógicos dos testes e engajar os pais	Famílias, estudantes e docentes	Reuniões escolares, informativos e aplicativo	Início e término de cada bimestre
Boletim "Alfabetização em Destaque"	Dar visibilidade a projetos pedagógicos e professores da rede	Educadores, famílias e comunidade	Informativo digital e mural das escolas	Bimestral
Encontro Municipal da Alfabetização	Apresentar o balanço anual de fluência leitora e aprendizagem	Sociedade civil, gestores, professores e autoridades	Evento presencial e transmissão oficial	Dezembro de 2026
Encontro Municipal da Alfabetização	Apresentar o balanço anual de fluência leitora e aprendizagem	Sociedade civil, gestores, professores e autoridades	Evento presencial e transmissão oficial	Encontro Municipal da Alfabetização

10. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

O fluxo de comunicação manterá as seguintes periodicidades regulares:

- Semanal: Publicações de conscientização, dicas de incentivo à leitura e registros do cotidiano pedagógico nas redes digitais institucionais.
- Mensal: Distribuição de informativos temáticos e comunicados oficiais aos responsáveis por meio do contato escolar direto.
- Bimestral: Consolidação de matérias especiais sobre o encerramento dos ciclos avaliativos e avanços de fluência leitora.
- Semestral: Realização de eventos de prestação de contas pedagógica e reuniões gerais de avaliação comunitária.

11. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS RESULTADOS

Os resultados alcançados pelo Município de Santo Antônio de Lisboa nas avaliações do SAEPI (PPAIC) e SAEB (CNCA), bem como nas avaliações formativas municipais, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

publicados em relatórios consolidados em formato de infográficos simplificados, garantindo que pais, educadores e cidadãos compreendam com exatidão os índices de alfabetização e as metas pactuadas para os anos seguintes.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

A execução e a efetividade das ações de comunicação e mobilização serão avaliadas periodicamente pelo Comitê Estratégico Municipal e pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura, considerando indicadores como o nível de engajamento nas mídias sociais, a taxa de comparecimento dos responsáveis às reuniões escolares, o índice de assiduidade escolar e a percepção da comunidade captada em pesquisas amostrais aplicadas semestralmente.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Ao término do ciclo anual de execução deste Plano Municipal de Comunicação, espera-se alcançar:

- Conscientização de 100% da comunidade escolar acerca das metas e importância da Política Municipal de Alfabetização.
- Aumento substancial do índice de participação das famílias nas atividades escolares e no acompanhamento domiciliar da aprendizagem.
- Manutenção da taxa de frequência escolar dos alunos em fase de alfabetização acima de 95% (noventa e cinco por cento).
- Fortalecimento da autoestima profissional e do reconhecimento social dos professores alfabetizadores da rede municipal.
- Consolidação de um ambiente de colaboração social favorável ao alcance da meta de alfabetização plena de todas as crianças na idade certa no município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 28 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI

Id:10EF3C1A9ABCC1D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI GABINETE DO PREFEITO DO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

RELATÓRIO TÉCNICO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE E DA POLÍTICA

O presente Relatório Técnico tem por finalidade descrever e formalizar a organização administrativa, técnica e pedagógica instituída para a execução da Política Municipal de Alfabetização no Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC) e da Portaria Municipal nº 050/2026.

- Ente Federado: Município de Santo Antônio de Lisboa – Estado do Piauí
- Órgão Central: Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Educação
- Autoridade Executiva: Francisco Erivaldo da Silva – Prefeito Municipal
- Gestora da Pasta da Educação: Patrícia Leal Carvalho – Secretária Municipal de Educação
- Ano de Referência e Vigência: 2026

2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Administrativa e Pedagógica foi dimensionada para atender a todas as unidades de ensino da rede municipal que ofertam etapas e modalidades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O modelo operacional foi delineado segundo princípios de gestão por resultados educacionais, foco no estudante, acompanhamento contínuo da sala de aula e suporte formativo sistemático aos educadores.

O fluxo de trabalho estabelece canais diretos de comunicação e articulação técnica permanente entre o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação, a equipe técnica de apoio pedagógico e os corpos diretivo e docente das escolas municipais.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CENTRAL DA ESTRUTURA

A equipe central responsável pela coordenação, supervisão, suporte formativo e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização é composta pelos seguintes profissionais:

(Continua na próxima página)